INDICAÇÃO Nº 15/2017
Data: 06 de fevereiro de 2017

Ementa: sugere que o Executivo Municipal adeque os critérios de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Saúde 24 Horas em relação aos residentes em bairros e distritos distintos.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito do Município, apresentando a sugestão para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a adequar os critérios de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Saúde 24 Horas em relação aos cidadãos residentes em bairros e distritos distintos.

Há diversos anos, tem sido prática constante nas Unidades Básicas de Saúde e, especialmente, na Unidade de Saúde 24 Horas, a negativa de atendimento a munícipes que residem em bairros ou distritos que possuem unidades próprias, sob o argumento de necessidade de regionalização dos atendimentos, de criação de vínculos com os médicos de cada posto e de descentralização da Unidade de Saúde 24 Horas.

Todavia, tal situação fere o direito ao acesso à saúde, previsto constitucionalmente. Ademais, causa descontentamento e transtornos aos cidadãos que buscam atendimento e são rejeitados por não possuírem comprovante de endereço da localidade onde está instalada a unidade, sendo que muitos acabam sendo obrigados a atualizar seus endereços junto às concessionárias de serviços para só então obterem atendimento médico.

Diante da gravidade desta situação, que acaba por deixar cidadãos rondonenses sem atendimento médico, muitas vezes em situações de urgência e/ou emergência, sugere-se a implantação de atendimento unificado, permitindo que qualquer cidadão possa ser atendido em qualquer unidade de saúde, inclusive na Unidade de Saúde 24 Horas, independentemente do bairro ou distrito de domicílio.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador